



## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 5.339, de 24 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, § 3º, VI, do Decreto Municipal nº 3.912, de 5 de maio de 2008, nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos (art. 21, § 4º), reuniu-se no dia 28 de novembro de 2023, às 08:30 horas, em razão do **Processo Licitatório nº 171/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2023** para abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes **MALTA CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA – ME, CONSTRUTORA MATIAS LTDA, ALMEIDA CARVALHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS, BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA –EPP, BEM SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA, PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, WRV ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, e MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA.** Cabe mencionar que, embora observada condição expressa no instrumento editalício em seu item **17.1**, o prazo fixado para interposição de recurso quanto ao julgamento dos documentos habilitatórios transcorreu *in albis*. Sendo assim, a sessão foi iniciada com a presença apenas do representante legal da empresa **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes mencionadas anteriormente e verificou o pleno cumprimento das exigências contidas no instrumento convocatório em seu item 9. Cabe mencionar que os documentos também foram analisados e verificados pelo fiscal do Contrato William Ribeiro de Souza nomeado pela Portaria nº 5.365, de 6 de setembro de 2023 que atestou o pleno cumprimento das exigências legais. Posto isto, as propostas foram classificadas, da seguinte forma: em primeiro lugar com a proposta mais vantajosa de menor preço foi ofertado pela empresa **CONSTRUTORA MATIAS LTDA** com o valor de R\$ 415.137,11 (quatrocentos e quinze mil, cento e trinta e sete reais e onze centavos), em segundo lugar a empresa **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor de R\$ 415.833,26 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), em terceiro lugar a empresa **BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA –EPP** com o valor de R\$ 439.827,21 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), em quarto lugar a empresa **WRV ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** com o valor de R\$ 445.976,71 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), em quinto lugar a empresa **PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** com o valor de R\$ 455.408,61 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos), em sexto lugar a empresa **BEM SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA** com o valor de R\$ 478.568,32 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), em sétimo lugar a empresa **ALMEIDA CARVALHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor de R\$ 481.567,63 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), em oitavo lugar a empresa **MALTA CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA – ME** com o valor de R\$ 491.656,87 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em nono lugar a empresa **MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA** com o valor de R\$ 491.656,91 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um



centavos), em décimo lugar a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS** com o valor de R\$ 500.320,17 (quinhentos mil, trezentos e vinte reais e dezessete centavos). Cabe ressaltar que tais valores respeitaram o preço médio estimado estabelecido no instrumento convocatório, não sendo identificadas propostas inexecutáveis. Destarte, a Comissão Permanente de Licitação após analisar, avaliar e classificar as propostas na forma do item 9.2 deste edital, declara vencedora a licitante **CONSTRUTORA MATIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.725.788/0001-67**, com o valor de R\$ 415.137,11 (quatrocentos e quinze mil, cento e trinta e sete reais e onze centavos). Faz-se mister apontar que em sua proposta a licitante vencedora informou a concessão de um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, todavia, foi verificado se tratar de um percentual de 17,02% (dezessete vírgula zero dois por cento); destarte, fica a licitante vencedora, desde já, NOTIFICADA, para, nos termos do item 9.2.1. “d”, apresentar a planilha orçamentária devidamente ajustada. Em cumprimento ao estabelecido no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta data, para a apresentação das razões recursais quanto ao julgamento das propostas. O representante legal da interessada foi comunicado sobre o resultado e que a ata será publicada e enviada pelo e-mail dos demais licitante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada:

**Comissão Permanente de Licitação:**

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Nathalia Pereira de Jesus

Ana Paula Cunha

Eliana Maria de Souza Moraes

Lucas Pereira da Costa



Andreza Cristiane de Souza Fernandes

Cidione Oliveira Nunes Faria

Fernanda de Souza Costa

Débora Rodrigues Cunha

William Ribeiro de Souza

Fiscal do Contrato

**AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**